

Lei número 713, de 10 de junho de 1969.

Autoriza a perfuração de um poço semi-arteziano e a execução de outros melhoramentos no Serviço de Abastecimento de Água, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a perfurar um poço semi-arteziano para refôrço do Serviço de Abastecimento de Água, com encaminhamento, aquisição e instalação de bomba e construção de um reservatório ou ligação direta na rede.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros novos).

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os

P. 3. inf

a) da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

Viagem, transportes e comunicações

40-00-42 - Despesas de hospital

41-00-42 - Investimentos

41-30-42 - Equipamentos e Instalações

01 - Aquisição de um caminhão zero quilômetro NCR \$ 22.000,00

b) do Fundo de Participação dos Municípios. NCR \$ 13.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ucker,
em 10 de junho de 1969.

W. B. S. S. S.
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra,
por ocasião de
Secret. da Prefeitura.